

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Lei 361/2012,

Altera redação do Artigo 2°, item VII, da Lei 280/2007 que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de Pacajá,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A redação do Art. 2°, item VII, da Lei Municipal N° 280/2007 passará a ter o seguinte texto:

"I) ...

II) ...

III) ...

IV) ...

V)...

VI) ...

"VII - 1 (um) Representante do Poder Executivo Municipal."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Munici Pacajá, Pará, em 12 de Junho de 2012.

Municipal

de

Edmir José da Silva Prefeito Municipal